

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50619.002008/2025-87

2. Previsão da contratação no PCA

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir (art. 12, inciso VII e art. 18, caput, da Lei nº 14.133 de 2021; IN SEGES/ME nº 58, de 2022 e Decreto nº 10.947/22):

- ID PCA no PNCP: 04892707000372-0-000001/2026;
- Data de publicação no PNCP: 26/11/2025;
- Id do item no PCA: 76;
- Classe/Grupo: 833; e
- Identificador da Futura Contratação: 393010-56/2026.

3. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação proposta tem por objetivo a melhoria das condições de conforto e segurança para os usuários que trafegam **na rodovia BR-060/MS, entre os km 41,20 ao km 139,93 (Lote 1)**. Para tanto, são previstos serviços de restauração de pavimento e melhorias.

Os serviços de restauração de pista são de grande importância, pois o segmento em questão apresenta trechos nos quais o pavimento já ultrapassou a sua vida útil de sua última intervenção.

Essa nova contratação é motivada pela necessidade de assegurar a preservação da malha viária por meio de intervenções de restaurações que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo das rodovias federais, para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança, conforto, fluidez e confiabilidade dos serviços.

Dessa forma este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT vai na direção do cumprimento do objetivo estratégico de "Assegurar a manutenção das vias de transporte", conforme definido no Mapa Estratégico 2023-2027.

O empreendimento a ser contratado na modalidade Concorrência tem suas atribuições bem definidas por meio de especificações técnicas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.	Euro Nunes Varanis Júnior - SRE/MS/DNIT.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos básicos para viabilizar a pretensa contratação:

- Projeto de Engenharia;
- Orçamento e Cronograma aprovados;
- Portaria de aprovação do Projeto;
- Recursos Orçamentários;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Preliminar de Contratação - ETP;
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência - TR;
- Edital de Licitação Padrão;
- Parecer da Duta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT;
- Contratação de empresa especializada através de certame licitatório; e
- Fiscalização concomitante com a execução dos serviços.

Requisitos gerais:

A execução do empreendimento deverá ser realizada *in loco*, especificamente nos segmentos **da rodovia BR-060/MS** compreendidos **entre o km 41,20 ao km 139,93; numa extensão total de 98,73 km**; e deverá ser acompanhado por empresa(s) especializada(s) para supervisionar, aprovar e acompanhar os trabalhos, munida de profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

A Contratada se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente à concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza. Fica, inclusive, responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA, quando couber.

O Prazo total de execução do empreendimento é de 1.080 (mil e oitenta) dias consecutivos; e o de vigência é de 1.170 (mil cento e setenta) dias consecutivos.

Não é característico da contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Requisitos específicos:

Para suprir as demandas relacionadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI! nº 25762393), a solução que se mostrou mais eficiente e viável quanto à utilização de recursos financeiros e humanos foi a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR-060/MS, no trecho: DIV. GO/MS - Fim da Ponte s/ Rio Apa (Fronteira Brasil/Paraguai) (Bela Vista); Subtrecho: Entr. MS-425 (B) - Ponte s/ Rio Verde; Segmento: km 41,20 ao km 139,93, com extensão total: 98,73 km, Lote 1.

As obras deverão ser desenvolvidas de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em vigor, como as do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e devem atender às diretrizes, especificações e condições expressas no Projeto Executivo de Engenharia.

Os Escopos Básicos são documentos esquemáticos que estabelecem as diretrizes básicas para o desenvolvimento das obras, indicando procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas para ser cumpridas, e compreendendo definição, fases, elaboração e apresentação de resultados. Por princípio, cada Escopo Básico reporta-se a um número dado de Especificações de Serviço - ES.

As ES são documentos que fornecem a orientação geral para o desenvolvimento das diversas obras, com indicação de procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas a serem cumpridas, incluindo objetivo, fases, elaboração e apresentação de resultados.

Em suma, os preceitos apresentados no Projeto Executivo de Engenharia, constituem os níveis operacionais, de qualidade, segurança e durabilidade mínimos que devem ser alcançados pela contratada.

6. Levantamento de Mercado

O orçamento referencial foi elaborado de acordo com as Tabelas do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (preços não constantes do SICRO), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (materiais betuminosos). Para alguns materiais (areia, brita, pedra de mão e pó de pedra) foram considerados os preços cotados no comércio local. Foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida na Instrução Normativa Nº 62 /DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021 (SEI! nº 9245343) e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Além dos serviços diretamente relacionados ao objeto da contratação, foram previstos os itens referentes à Mobilização e Desmobilização, Administração Local e Canteiro de Obras, em conformidade com os critérios técnicos e metodológicos estabelecidos pelo DNIT para elaboração de orçamentos referenciais de obras e serviços de infraestrutura de transportes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução de Mercado Exclusiva para a licitação em tela é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR-060/MS, no trecho: DIV. GO/MS - Fim da Ponte s/ Rio Apa (Fronteira Brasil/Paraguai) (Bela Vista); Subtrecho: Entr. MS-425(B) - Ponte s/ Rio Verde; Segmento: km 41,20 ao km 139,93, com extensão total: 98,73 km, Lote 1.**

Os serviços a serem executados para as obras de Restauração com melhorias localizadas na Rodovia BR- 060/MS foram agrupados nas famílias de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS INICIAIS
1.1	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	TERRAPLENAGEM
3	PAVIMENTAÇÃO
4	DRENAGEM
5	SINALIZAÇÃO
6	OBRAS COMPLEMENTARES
7	COMPONENTE AMBIENTAL

Todos os levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborados pela Contratada, relativos aos serviços executados, serão de propriedade exclusiva do DNIT, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

Caberá à Contratada dispor de meios necessários e satisfatórios para a perfeita execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser respeitados e levados em consideração os parâmetros técnicos indicados no Projeto Executivo de Engenharia aprovado.

Para a consecução do escopo dos serviços deverá levar em conta as especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda, a questão logística para sua execução.

O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR-060/MS, km inicial 41,20 ao km 139,93 final, Lote 1:

Jurisdição: Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.

Lote 1:

- Rodovia: BR-060/MS;
- Trecho: Div GO/MS - Fim da Ponte s/ Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista);
- Subtrecho: Entr. MS-425(B) - Ponte s/ Rio Verde;
- Código SNV (202401A): 060BMS0386 - 060BMS0400;
- Segmento: km 41,20 ao km 139,93;
- Extensão contratual: 98,73 km;
- Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário;
- Modalidade de Contratação: Concorrência;
- Critério de julgamento: Maior Desconto;
- Forma de Execução da Licitação: Eletrônica;
- Modo de Disputa: Aberto; e
- Código de Serviço de Engenharia: Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia - Código 22896.

As quantidades constantes no Projeto Executivo foram obtidas de levantamentos e estudos que subsidiaram a elaboração do diagnóstico do pavimento e compreendem as seguintes atividades:

1. *Estudo de tráfego;*
2. *Estudos topográficos;*
3. *Estudos Geológicos;*
4. *Estudos Hidrológicos;*
5. *Estudos Geotécnicos;*
6. *Estudo de Traçado;*
7. *Projeto Geométrico;*
8. *Projeto de Terraplenagem;*
9. *Projeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente - OAC;*
10. *Projeto de Pavimentação;*
11. *Projeto de componentes ambientais;*
12. *Projeto de obras complementares;*
13. *Projeto de sinalização e segurança viária;*
14. *Análise de Estabilidade de Taludes;*
15. *Estudo Ocupações Irregulares de Faixa de Domínio e área não edificantes existentes;*
16. *Estudo de Desapropriações;*
17. *Componente Ambiental; e*
18. *Orçamento e plano de execução da obra.*

Os quantitativos detalhados se encontram apresentados nos Anexos do Termo de Referência - TR, que compõe o presente processo de contratação.

Prazos:

- **Prazo de execução (obras)**: 1.080 (mil e oitenta) dias consecutivos, marco inicial da contagem da execução a partir da “Ordem de Início de Serviço”.

- **Prazo de vigência:** 1.170 (mil cento e setenta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado desde que justificado, pelo prazo necessário até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Projeto Executivo de Engenharia das obras de restauração com melhorias na BR-060/MS, "Lote 1", foi desenvolvido pelo Consórcio Consórcio ECOPLAN-SKILL, detentor do contrato nº 00 00384/2022, e aprovado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, conforme Portaria Nº 1659, de 07 de abril de 2026 (SEI! nº 24413280), presente no Processo SEI! nº 50600.007222/2023-67, e acostada ao presente processo sob o SEI! nº 25122378.

O Projeto Executivo fornece os parâmetros necessários para a consecução do escopo, de modo a atender ao princípio da economicidade e deverá ser disponibilizado aos licitantes do certame no Sítio Oficial do DNIT: <https://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 177.624.688,31

O orçamento conforme data-base de **JANEIRO/2026**, para o Estado de Mato Grosso do Sul, está estimado em **R\$ 177.624.688,31 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**, sem desoneração.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Orçamento Referencial desse trecho, que foi concebido em lote único (LOTE 1), comporta as obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR-060/MS, e é adequada e compatível com a capacidade de execução de grande parte das empresas que participam de licitação no âmbito nacional. Dessa forma, o objeto não será parcelado visando a otimização dos recursos e a logística de cada atividade.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades de execução dos serviços devem ser executados de forma conjunta pelos seguintes fatores:

- Ganhos de produtividade com encadeamento das atividades;
- Otimização da gestão do conhecimento;
- Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento poderia resultar no fracasso de alguns itens e sucesso de outros, o que comprometeria de sobremaneira a sequência de execução dos serviços, podendo ainda, resultar em prejuízo ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas da licitação;
- Possibilidade de ganhos significativos, haja vista a redução do tempo gasto na transmissão do conhecimento e possíveis adaptações as soluções e orçamento a ser executado; e
- A contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala e a centralização das informações, no nível que se pretende, pois facilita ao gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

Desta forma, os serviços deverão ser executados em apenas 1 (um) lote integralmente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serviços de supervisão da execução das obras de manutenção/conservação/restauração e demais ações da Manutenção rodoviária da BR-060/MS, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As obras de Restauração com melhorias na BR-060/MS, a serem executadas são de suma importância ao considerar:

- A retomada da economia planejada pelo Governo Federal, principalmente com o Novo PAC;

- Que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é um dos pilares executor e fomentador da Infraestrutura Nacional;
- Que a missão institucional do DNIT é implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país; e
- Que dentre os objetivos estratégicos correlatos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR consta àquele relacionado ao tema de "Assegurar a manutenção das vias de transporte" como definido no Mapa Estratégico e detalhado a seguir:



Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, e o grau de sua relevância nos seguintes aspectos:

- **Assegurar a manutenção das vias de transporte:** Assegurar a manutenção das vias de transporte por meio de programas de manutenção estruturados que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo nas rodovias federais para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança, conforto, a fluidez e confiabilidade dos serviços.

A presente contratação está prevista no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026 (PLN 26/2025), bem como possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A execução das obras de restauração com melhorias na BR-060/MS visa restaurar a malha rodoviária proporcionando maior grau de segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no referido segmento rodoviário. Garantindo a funcionalidade e qualidade a longo prazo das rodovias federais, proporcionando redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumento da segurança, conforto, fluidez e confiabilidade dos serviços.

Desse modo, frise-se os seguintes benefícios da execução da Restauração Rodoviária com melhorias na **BR-060/MS, do km 41,20 ao km 139,93**:

- Redução dos custos com o frete e o transporte, trafegabilidade durante todo as estações do ano;
- Melhoria da logística de escoamento de bem de consumo;
- Redução no tempo de permanência do usuário na rodovia;
- Segurança e integração regional e internacional;
- Incremento das atividades econômicas e consequentemente, aumento dos recursos tributários arrecadados nos municípios da área de influência; e
- O meio socioeconômico da área de influência do empreendimento com a Restauração Rodoviária com melhorias na BR-060/MS será alterado, tendo reflexos diretos na economia regional e na qualidade de vida de seus habitantes.

14. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Caberá ao DNIT a nomeação de servidores para executarem a fiscalização do contrato.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato se darão em conformidade com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, estabelecido pela Resolução Nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (SEI! nº 7244588).

Essa fiscalização também se pautará nas definições do Projeto Executivo de Referência e no atendimento dos padrões de desempenho estabelecidos nos normativos do DNIT.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As intervenções no segmento estão amparadas no Inciso VII, do Art. 8º da Lei Nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o licenciamento ambiental, sendo:

"Art. 8º Não estão sujeitos a licenciamento ambiental as seguintes atividades ou empreendimentos:

[...]

VII - serviços e obras direcionados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão, incluídas rodovias anteriormente pavimentadas e dragagens de manutenção;"

Adicionalmente, ressalta-se que o segmento está acolhido pela Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de novembro de 2020, que trata da Regularização Ambiental Federal de Rodovias Federais Pavimentadas, mais especificamente dentro da Autorização de Operação - 1ª Retificação nº 25642746/2025 (SEI! nº 23295991), a qual conforme previsto na Portaria Interministerial MMA/MINFRA nº 1, de 04/11/2020, autoriza a operação de rodovias no estado do Mato Grosso do Sul nos seguintes trechos da BR-376/MS: Operação do km 0,0 [ENTR BR-163 (P/DOURADOS)] ao km 174,8 [ENTR MS-134(A)/274/473 (NOVA ANDRADINA)], com 174,8 km de extensão.

Segundo a supracitada Portaria Conjunta, que estabelece os procedimentos relativos à regularização ambiental de rodovias federais pavimentadas que estejam operando sem a devida licença ambiental de operação, o melhoramento de rodovia pavimentada é o conjunto de operações que modificam as características técnicas existentes ou acrescentam características novas à rodovia já pavimentada, nos limites da sua faixa de domínio, visando assegurar nível superior de segurança do tráfego por meio de intervenção na sua geometria, sistema de sinalização e de segurança e adequação ou incorporação de elementos nos demais componentes da rodovia.

Desta forma, no conceito de melhoramento estão incluídos os serviços como:

1. alargamento da plataforma da rodovia para implantação de acostamento e de terceira faixa, englobando a execução da estrutura do pavimento e, se necessário, da infraestrutura para esses serviços;
2. implantação de vias marginais em travessias urbanas;
3. implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
4. implantação de estruturas e muros de contenção;
5. implantação de edificações necessárias à operação da via, tais como bases operacionais, postos de polícia rodoviária, praças de pedágio, balanças rodoviárias;
6. implantação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos; e
7. implantação de estruturas de fibra óptica a serem utilizadas para a operação rodoviária.

Em havendo a necessidade de atuação fora da faixa de domínio existente, deverá haver discussão com o órgão licenciador responsável. A Licitante vencedora deverá atender as especificações e detalhes contidos em eventual nova licença a ser emitida.

Sendo assim, a empresa vencedora também deverá observar o previsto na Instrução Normativa Nº 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021 (SEI nº 9244340), que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC, adotando, durante a execução dos serviços, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes das intervenções previstas.

No âmbito do licenciamento ambiental, deverão ser atendidas as disposições da Lei Complementar nº 140/2011 e do Decreto nº 8.437/2015, cabendo ao órgão ambiental competente definir a necessidade, o tipo e o nível de licenciamento ambiental aplicável ao empreendimento, de acordo com o enquadramento da intervenção e a legislação vigente; expedindo as licenças “prévia”, de “instalação” e de “operação” do empreendimento.

Ficará a cargo da contratada, quando aplicável, a obtenção das licenças ambientais relativas às jazidas e às áreas de apoio, observadas as exigências legais e ambientais pertinentes.

Além disso, a futura contratada deverá adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo, incluindo, mas não se limitando a:

1. Adoção de práticas que evitem o desperdício de água potável;
2. Implementação de programas de treinamento dos empregados visando ao uso racional de energia elétrica e água, bem como à redução da geração de resíduos sólidos;
3. Classificação, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem sempre que possível, inclusive com priorização de cooperativas ou associações locais de catadores;
4. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União - AGU, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
5. Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
6. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por recipientes reutilizáveis;
7. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010;
8. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
9. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
10. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
11. Estímulo à utilização de meios digitais para comunicação e troca de informações, reduzindo o consumo de recursos físicos;
12. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; e
13. Atendimento aos Normativos vigentes do DNIT.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o DNIT não possui estrutura física, material e humana necessária para realizar a execução do empreendimento;

Considerando que a conclusão do empreendimento é de suma importância para retomada da economia planejada pelo Governo Federal, principalmente, tendo em vista que o DNIT é um dos pilares executor e fomentador, sendo a mesma relacionada a melhorias na mobilidade urbana e à segurança viária;

Considerando a missão institucional do DNIT e obrigação legal de manutenção de toda a malha rodoviária federal; e

Por fim, considerando que existe viabilidade financeira, uma vez que recursos estão previstos na LOA/2026.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO SICHINEL SALIBA

Analista de Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 16:24:11.